



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 959/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Publicado no Diário
Em 18/03/2014

Ass

Antonio Carlos da S. Vitor Barros
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre o Dia Municipal de Conscientização sobre Anemia Falciforme e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização sobre Anemia Falciforme" a ser realizado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º - O "Dia Municipal de Conscientização sobre a Anemia Falciforme" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Muritiba.

Art. 3º - Os objetivos do "Dia" são:

I – divulgar informações sobre a doença nos diversos segmentos sociais;

II – realizar campanhas explicativas aos professores e alunos nas Escolas do Município para evitar a desinformação e formas de preconceitos ou "bullying";

III – promover palestras na rede Municipal de saúde, no intuito de orientar os profissionais sobre os principais contornos da doença e os encaminhamentos a serem dados em cada caso;

IV – possibilitar, através da disseminação de informações, o aumento de diagnósticos precoces;

V – melhorar a qualidade de vida dos portadores de anemia falciforme;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº

Em

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Autor do Projeto o Edil Clementino Pereira Fraga Filho.

Lei sancionada
Em 18/03/2014
Ass
Antonio Carlos da S. Vitor Barros
CHEFE DE GABINETE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Muritiba

Ano: 2

Edição: 159

Páginas: 2

18 de março de 2014

Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - Nº 959/2014

Atos Oficiais

Lei

Nº 959/2014

LEI MUNICIPAL Nº 959/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre o Dia Municipal de Conscientização sobre Anemia Falciforme e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização sobre Anemia Falciforme" a ser realizado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º - O "Dia Municipal de Conscientização sobre a Anemia Falciforme" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Muritiba.

Art. 3º - Os objetivos do "Dia" são:

I - divulgar informações sobre a doença nos diversos segmentos sociais;

II - realizar campanhas explicativas aos professores e alunos nas Escolas do Município para evitar a desinformação e formas de preconceitos ou "bullying";

III - promover palestras na rede Municipal de saúde, no intuito de orientar os profissionais sobre os principais contornos da doença e os encaminhamentos a serem dados em cada caso;

IV - possibilitar, através da disseminação de informações, o aumento de diagnósticos precoces;

V - melhorar a qualidade de vida dos portadores de anemia falciforme;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

Roque Luiz Dias dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

